



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de junho de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.809, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0002.2.006 – Manter as atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$260,00

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente
01.20.122.0002.2.004 – Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio, Desenvolvimento e Meio Ambiente.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$700,00

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação, e Melhor Idade
01.08.244.0020.2.086 – Manter as atividades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas.....R\$500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0002.2.006 – Manter as atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$260,00

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente
01.20.608.0022.2.097 – Realização horas máquinas



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$700,00

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação, e Melhor Idade

01.08.244.0020.2.086 – Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de junho de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.